

AVALIAÇÃO ATUARIAL



2026



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Avaliação Extraordinária

Itaara/RS

Instituto de Previdência do Município de Itaara

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 30/06/2026

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 23/07/2026





SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como finalidade apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira, bem como as principais informações do Instituto de Previdência do Município de Itaara, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 30/06/2026.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de Itaara cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, por invalidez e aposentadoria compulsória para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em junho de 2026, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 222 servidores ativos, 13 aposentados e 4 pensionistas.

As contribuições utilizadas nesta avaliação observam as alíquotas de contribuição normal e a contribuição suplementar definida pela Lei nº 1957/2023:

ENTE		SEGURADO
Normal		Normal
16,00%		14,00%
Suplementar		
15,93%		

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,68% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 2,50% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a..



Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Junho/2026
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	43.181.803,55
Valor atual dos Benefícios Futuros	76.296.829,32
Valor Atual das Contribuições Futuras	33.115.025,76
ENTE	16.557.512,88
SERVIDOR	16.557.512,88
Provisão para benefícios concedidos	7.929.767,21
Valor atual dos Benefícios Futuros	7.929.767,21
Valor atual das Contribuições Futuras	0,00
ENTE	0,00
SERVIDOR	0,00
ATIVOS DO PLANO	33.502.048,81
Fundos de Investimento	26.768.789,39
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	6.733.259,42
RESULTADO	-17.609.521,96
Plano de Amortização em Lei	46.725.830,05
RESULTADO - Pós Plano de Amortização	29.116.308,09

O resultado do plano após a realização do censo previdenciário deve ser reequilibrado por meio da revisão do plano de amortização, conforme disposto no item 9.2. deste relatório. As alíquotas normais de equilíbrio estabelecidas em lei devem ser mantidas, sendo de 16,00% para o Ente e de 14,00% para o segurado.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de Itaara, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2026	6.793.570,31	1.586.692,13
2027	7.048.156,25	2.427.056,60
2028	7.337.692,25	2.824.786,72

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	BASE NORMATIVA.....	9
2.1	NORMAS GERAIS.....	9
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	16
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	16
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	17
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	18
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	19
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	20
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	21
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....	21
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	21
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	22
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	24
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	25
7	RESULTADO ATUARIAL	26
7.1	BALANÇO ATUARIAL	26
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	28
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	29
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	30
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	30
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	31
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	32
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	32
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	32
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO.....	33
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	33
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	33
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	34
9.2	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....	34
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
10.1	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	36
10.2	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	36
10.3	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	36



11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	37
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	37
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	38
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	39
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	40
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	40
12.2	PORTE DO REGIME.....	41
12.3	RISCO ATUARIAL.....	41
13	ANÁLISES.....	42
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS.....	42
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	42
14	PARECER ATUARIAL	45
15	ANEXOS	49
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	49
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	51
15.2.1	GRUPO GERAL	52
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	53
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS.....	57
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	59
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	60
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	61
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA.....	62
15.6	ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	64
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	68
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	69
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	69
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS.....	69
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	70

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, estruturada em três pilares:

- I. Assistência Social;**
- II. Previdência Social;**
- III. Saúde.**

No que se refere à Previdência Social, atualmente, o sistema brasileiro está dividido em três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico-atuarial são avaliados os aspectos relacionados à previdência dos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Itaara, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, cuja finalidade é preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Além de atender a Constituição brasileira, o presente modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Destaca-se, ainda, a Portaria nº 1.467 de 2022 que atualiza e regulamenta os parâmetros obrigatórios para as avaliações atuariais dos RPPS.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2026, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 30 de junho de 2026.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

A legislação vigente contempla informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

A base de dados, juntamente com a legislação, fundamenta os resultados atuariais. Portanto, são realizados testes de consistência, confiabilidade e completude das informações referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, garantindo a robustez dos resultados apurados.

Além disso, são verificados os dados gerais do plano, como rentabilidade do exercício, base de contribuição de cada grupo, saldo financeiro do plano, e demais informações fornecidas pela unidade gestora ou extraídas dos demonstrativos do sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Com base nas análises anteriores, são calculadas as reservas matemáticas e os custos previdenciários; são apresentadas alternativas para amortização do déficit atuarial, quando existente; e são elaboradas projeções contemplando receitas, despesas e a evolução do saldo financeiro do plano.

Os cálculos atuariais foram realizados com base em técnicas reconhecidas e amplamente aceitas, observando os princípios de prudência, consistência e aderência às normas vigentes. Ressalta-se que esta avaliação segue integralmente o modelo estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022.



2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024
- Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Itaara. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, além de outras questões.

- Lei Complementar nº 22/2023 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 1957/2023 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 1957/2023 - Estabelece o plano de amortização do déficit;
- Lei nº 18/2022 - Institui o Regime de Previdência Complementar.





3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade deles.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 22/2023 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: - Se homem: 65 anos - Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): - Se homem: 25 anos - Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): - Se homem: 29 anos - Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): - Se homem: 33 anos - Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Equivalente a uma cota familiar de 50%, do valor da aposentadoria do segurado, ou, se for por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 10% por dependente até limite de 100%.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 62 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. A partir de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105 pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 57 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 30 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Equivalente a de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem. A partir de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano 1 ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100 pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 55 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 30 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.”

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.”

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

“Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.”

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,68% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	2,50% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cálculo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.2) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 2.010/2025 com a duração do passivo de 18,61 anos, de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do

servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se ela está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Itaara.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, utiliza-se a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, utiliza-se o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

Quando o regime próprio não apresenta o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, utiliza-se o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de

uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características

vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em junho de 2026. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial. Destaca-se que a data da realização do último censo previdenciário no município foi maio de 2026.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas elas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através

de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário-mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.



6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se



ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	30,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	5,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	24,35%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$26.768.789,39
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	7.929.767,21
VABF - Concedidos	7.929.767,21
VACF - Concedidos	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	00,00
PMBaC	43.181.803,55
VABF - a Conceder	76.296.829,32
VACF - a Conceder	33.115.025,76
(-) VACF - a Conceder (Ente)	16.557.512,88
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	16.557.512,88
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.733.259,42
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	396.488,36
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	6.336.771,06
RESULTADO ATUARIAL	-17.609.521,96
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	46.725.830,05
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de junho.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$26.768.789,39	100,00%
Fundos de Renda Fixa	26.768.789,39	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 30/06/2025
-	

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 26.768.789,39.

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	53.831.199,06	22.642.279,99	31.188.919,07
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	22.144.584,55	10.399.631,89	11.744.952,66
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	221.002,93	55.497,19	165.505,74
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	100.042,78	17.616,70	82.426,09
SUBTOTAL	76.296.829,32	33.115.025,76	43.181.803,55
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	6.602.668,84	0,00	6.602.668,84
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	802.384,46	0,00	802.384,46
PENSÕES POR MORTE	524.713,92	0,00	524.713,92
SUBTOTAL	7.929.767,21	0,00	7.929.767,21
TOTAL	84.226.596,53	33.115.025,76	51.111.570,77

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 7.929.767,21. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 43.181.803,55. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 51.111.570,77.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	396.488,36
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	6.336.771,06
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	6.733.259,42

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 6.733.259,42 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	26.768.789,39
Provisões Matemáticas	51.111.570,77
Compensação Previdenciária	6.733.259,42
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-17.609.521,96

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 30/06/2026. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 1957/2023 de R\$ 46.725.830,05, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 135.970.157,36
---	---------------------------

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.008.143,12	13.105.860,56
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	1.008.143,12	13.105.860,56

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 1.008.143,12.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 1957/2023, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	13.105.860,56	14,00%	1.834.820,48
Taxa de Administração	13.105.860,56	2,00%	262.117,21
Ente Federativo - Total	13.105.860,56	16,00%	2.096.937,69
Segurados Ativos	13.105.860,56	14,00%	1.834.820,48
Aposentados*	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas*	0,00	14,00%	0,00
TOTAL	-	30,00%	3.931.758,17

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o teto do RGPS.

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 3.931.758,17, o que representa uma alíquota total de 30,00%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	16,65%	2.182.438,93
Aposentadoria Especial	CAP	7,65%	1.002.397,35
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,77%	362.901,09
Pensão por Morte de Ativo	RCC	0,88%	114.856,31
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,04%	5.349,25
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,01%	1.698,03
Alíquota Administrativa	-	2,00%	262.117,21
TOTAL		30,00%	3.931.758,17

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 3.931.758,17, o que representa uma alíquota total de 30,00%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	24,35%	3.191.883,56
Repartição de Capitais de Cobertura	3,65%	477.757,40
Custeio Administrativo	2,00%	262.117,21
TOTAL	30,00%	3.931.758,17

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um

plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. **alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**
- II. **apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**
- III. **estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;**
- IV. **práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;**
- V. **não efetivação dos repasses necessários;**
- VI. **insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;**

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.



9.2 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. No entanto, optou-se por manter o percentual e reduzir o prazo de amortização para 2035.

Tabela 23 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2026	13.433.507,07	15,93%	2.139.957,68	17.609.521,96	1.000.220,85	16.469.785,13
2027	13.769.344,75	15,93%	2.193.456,62	16.469.785,13	935.483,80	15.211.812,31
2028	14.113.578,37	15,93%	2.248.293,03	15.211.812,31	864.030,94	13.827.550,21
2029	14.466.417,83	15,93%	2.304.500,36	13.827.550,21	785.404,85	12.308.454,70
2030	14.828.078,27	15,93%	2.362.112,87	12.308.454,70	699.120,23	10.645.462,06
2031	15.198.780,23	15,93%	2.421.165,69	10.645.462,06	604.662,25	8.828.958,62
2032	15.578.749,74	15,93%	2.481.694,83	8.828.958,62	501.484,85	6.848.748,63
2033	15.968.218,48	15,93%	2.543.737,20	6.848.748,63	389.008,92	4.694.020,35
2034	16.367.423,94	15,93%	2.607.330,63	4.694.020,35	266.620,36	2.353.310,07
2035	16.776.609,54	14,82%	2.486.978,09	2.353.310,07	133.668,01	0,00

Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022, a legislação referente ao plano de custeio dos entes federativos deverá ser editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2026, contendo uma tabela que estipule todas as alíquotas ou aportes necessários, bem como os respectivos períodos de exigência.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 2,00% (dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 24 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Itaara, esta poderá ser até 3,60% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,70% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões. Para os municípios que aderiram ao Pró Gestão adiciona-se 20% ao limite.

10.1 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

10.2 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 2,00%.



10.3 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontra-se de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 25 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2024	Dez/2025	Jun/2026
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	57.658.022,05	47.274.065,57	43.181.803,55
Valor atual dos Benefícios Futuros	77.326.406,75	78.058.288,83	76.296.829,32
Valor Atual das Contribuições Futuras	19.668.384,69	30.784.223,26	33.115.025,76
ENTE	9.834.192,35	15.392.111,63	16.557.512,88
SERVIDOR	9.834.192,35	15.392.111,63	16.557.512,88
Provisão para benefícios concedidos	6.064.792,65	6.851.651,05	7.929.767,21
Valor atual dos Benefícios Futuros	6.064.792,65	6.851.651,05	7.929.767,21
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	28.611.377,16	30.796.332,88	33.502.048,81
Fundos de Investimento	15.483.467,83	22.539.547,22	26.768.789,39
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	13.127.909,33	8.256.785,66	6.733.259,42
RESULTADO	-35.111.437,55	-23.329.383,74	-17.609.521,96
Plano de Amortização em Lei	39.658.209,64	38.434.264,16	46.725.830,05
Resultado Pós Plano de amortização	4.546.772,09	15.104.880,42	29.116.308,09

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 26 - Variações das Contas

	2025-2024	2026-2025
Provisão para benefícios a conceder	-18,01%	-8,66%
Valor atual dos Benefícios Futuros	0,95%	-2,26%
Valor Atual das Contribuições Futuras	56,52%	7,57%
ENTE	56,52%	7,57%
SERVIDOR	56,52%	7,57%
Provisão para benefícios concedidos	12,97%	15,74%
Valor atual dos Benefícios Futuros	12,97%	15,74%
Valor atual das contribuições Futuras	-	-
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
ATIVOS DO PLANO	7,64%	8,79%
Fundos de Investimento	45,57%	18,76%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	-37,11%	-18,45%
RESULTADO	-33,56%	-24,52%
Plano de Amortização em Lei	-3,09%	21,57%
Resultado Pós Plano de amortização	232,21%	92,76%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 27 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	Dez/2024	Dez/2025	Jun/2026
	-	-	-
Ativos	173	224	222
Aposentados	9	11	13
Pensionistas	1	3	4
Média Salarial Ativos	3.798,59	3.724,19	3.728,91
Média Proventos Inativos	3.887,19	3.801,47	3.855,87
Média Pensões	2.452,02	1.466,03	1.208,37
Idade Média Ativos	45,54	43,91	44,18
Idade Média Aposentados	54,00	56,82	62,46
Idade Média Pensionistas	46,00	30,00	39,00
Idade Projetada de Aposentadoria	60,17	60,98	61,31

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 28 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2025-2024	2026-2025
<i>Ativos</i>	29,48%	-0,89%
<i>Aposentados</i>	22,22%	18,18%
<i>Pensionistas</i>	200,00%	33,33%
<i>Média Salarial Ativos</i>	-1,96%	0,13%
<i>Média Proventos Inativos</i>	-2,21%	1,43%
<i>Média Pensões</i>	-40,21%	-17,58%
<i>Idade Média Ativos</i>	-3,58%	0,62%
<i>Idade Média Aposentados</i>	5,22%	9,93%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	-34,78%	30,00%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	1,35%	0,53%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhadas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência do Município de Itaara alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2023 e 2025.

Tabela 29 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL (%)
31/12/2020	10,76%	5,72%
31/12/2021	15,99%	0,19%
31/12/2022	10,89%	8,85%
31/12/2023	9,67%	12,97%
31/12/2024	9,94%	8,62%
31/12/2025	9,36%	14,34%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Itaara está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 30 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 31 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-8.648.106,00
1,75	-10.089.456,00
2	-11.530.807,00



12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2025 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2025, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Itaara é categorizado no **Porte Pequeno**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de Itaara apresentando o comportamento esperado ao examinar a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 0,95
- Entrada em invalidez: 0,53

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 32 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
<i>Freq</i>	2,00	0,00	2,00	4,00	7,00	11,00
<i>Idade Média</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Média Salarial</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Base Cont.</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Provisão Matemática</i>	1.127.762,26	0,00	1.127.762,26	3.885.524,44	5.762.779,30	9.648.303,75

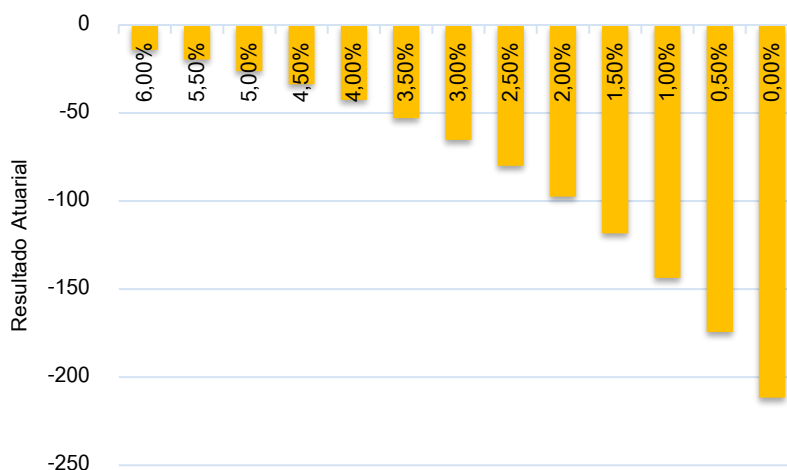
	TOTAL	% DO GRUPO
<i>Freq</i>	13,00	5,86%
<i>Idade Média</i>	0,00	-
<i>Média Salarial</i>	0,00	-
<i>Base Cont.</i>	0,00	0,00%
<i>PM</i>	10.776.066,00	14,18%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 33 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	47.275.347,50	33.119.513,22	-14.155.834,27
5,50%	53.434.654,71	33.732.145,75	-19.702.508,96
5,00%	60.590.033,33	34.434.388,99	-26.155.644,34
4,50%	68.936.418,71	35.242.922,89	-33.693.495,81
4,00%	78.712.889,08	36.178.095,24	-42.534.793,84
3,50%	90.213.891,42	37.264.836,73	-52.949.054,69
3,00%	103.803.610,56	38.533.828,83	-65.269.781,73
2,50%	119.934.437,49	40.023.000,14	-79.911.437,35
2,00%	139.170.805,69	41.779.452,15	-97.391.353,54
1,50%	162.220.085,66	43.861.947,70	-118.358.137,96
1,00%	189.972.799,66	46.344.140,45	-143.628.659,21
0,50%	223.555.195,77	49.318.784,18	-174.236.411,59

Sensibilidade da Meta Atuarial

Tabela 34 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	58.619.771,92	34.572.795,98	-24.046.975,94
3,50%	55.836.161,44	34.181.164,21	-21.654.997,23
3,00%	53.345.078,06	33.825.565,91	-19.519.512,15
2,50%	51.111.570,77	33.502.048,81	-17.609.521,96
2,00%	49.105.091,47	33.207.130,95	-15.897.960,52
1,50%	47.298.927,39	32.937.742,41	-14.361.184,98
1,00%	45.669.707,30	32.691.174,38	-12.978.532,91

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

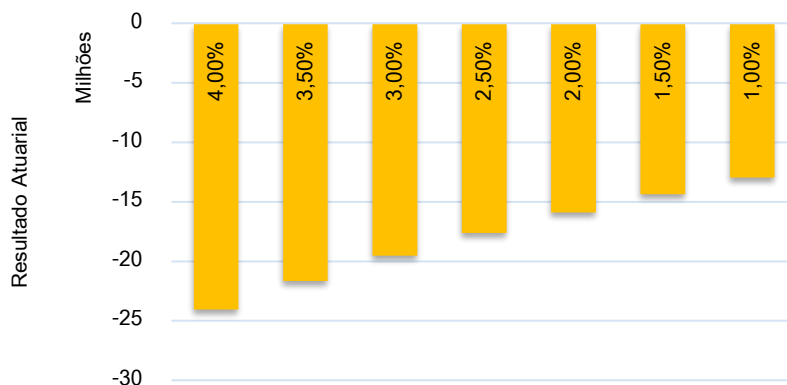
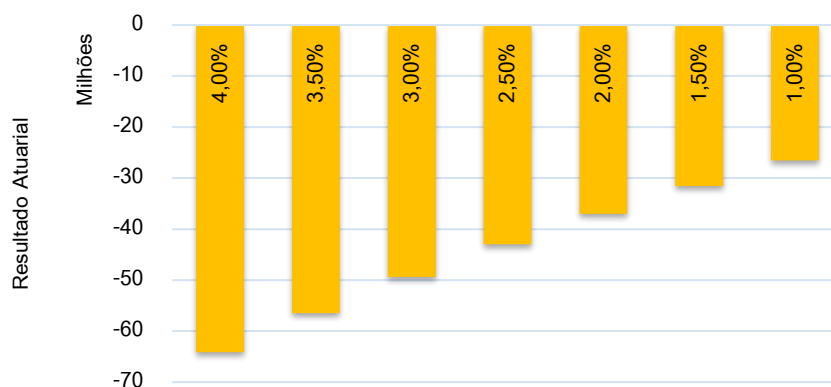


Tabela 35 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	101.519.944,89	37.363.659,65	-64.156.285,24
2,50%	93.183.447,62	36.725.913,11	-56.457.534,51
2,00%	85.553.660,40	36.141.905,25	-49.411.755,15
1,50%	78.558.763,28	35.606.229,35	-42.952.533,94
1,00%	72.135.078,14	35.114.082,28	-37.020.995,86
0,50%	66.226.072,84	34.661.192,36	-31.564.880,49
0,00%	60.781.494,63	34.243.756,22	-26.537.738,41

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial Extraordinária tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 30/06/2026, do Instituto de Previdência do Município de Itaara. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

Esta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis fornecidas pela unidade gestora do regime. Após o recebimento, foram realizados testes de consistência e eventuais ajustes para validação das informações, conforme descrito no item 6.3, sendo considerada satisfatória a qualidade da base de dados para prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 14,34% de rentabilidade líquida, alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 9,36%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 26.768.789,39, mais o valor da compensação financeira de R\$ 6.733.259,42, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 51.111.570,77, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Itaara encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -17.609.521,96. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio normal, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que, com as alíquotas vigentes, a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 1957/2023, é de 30,00%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,00% para o Ente. Além disso, é necessária a

contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 15,93% para 2027. O plano de amortização recomendado está no item 9.2, tabela 23.

Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2026.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 5.357.239,09, sendo R\$ 6.071.715,84 a receita média da contribuição total menos R\$ 714.476,75 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 11,77% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 88,23%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

Com a edição da LC nº 178/2021 e da EC nº 109/2021, consolidou-se um novo regime de responsabilidade fiscal previdenciária, no qual **cada Poder deve arcar com os encargos decorrentes de seus próprios servidores**. A legislação passou a exigir a apuração segregada das despesas com inativos e pensionistas e a inclusão desses gastos no limite do respectivo Poder, deixando claro que **a cobertura de déficits financeiros de curto prazo do RPPS constitui despesa de pessoal e deve ser suportada pelo Poder de origem do benefício**, seja Executivo ou Legislativo. Esse entendimento reforça a responsabilização individual dos Poderes, evita a transferência indevida de ônus ao Executivo e promove maior transparência e equilíbrio fiscal.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2027, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 18,71 anos.

Um ponto relevante a ser observado pelos gestores dos regimes próprios refere-se às políticas de gestão e às ações decorrentes das hipóteses adotadas nesta avaliação atuarial, especialmente no que tange à meta atuarial e ao comportamento da mortalidade. A Portaria nº 1.467/2022 estabelece parâmetros objetivos para definição dessas hipóteses, limitando a flexibilidade do ente e reforçando a necessidade de monitoramento contínuo.

As tábuas de mortalidade atualizadas com base nos dados do IBGE de 2024 indicam aumento da expectativa de vida da população brasileira, resultando em maior sobrevivência dos segurados em praticamente todas as idades. Esse movimento prolonga o período projetado de pagamento de benefícios, elevando o valor das reservas matemáticas e a exigência de financiamento do plano.

Quanto à meta atuarial, a Portaria MPS nº 2.010/2025 definiu novos percentuais baseados na duração do passivo apurada no exercício anterior. Em relação a 2024, observou-se incremento na taxa de rentabilidade de referência, o que pode gerar ganho atuarial futuro. No entanto, recomenda-se cautela diante da volatilidade de mercado e da necessidade de aderência entre política de investimentos e passivo atuarial.

Entre as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial, destaca-se a adoção de alíquota patronal diferenciada para o quadro do magistério, financiada por parcela dos recursos do FUNDEB. Essa medida aumenta a coerência entre a origem da receita e o custo previdenciário do grupo, reduzindo a pressão sobre o Tesouro e contribuindo para a sustentabilidade do RPPS. Recomenda-se que a definição dessa alíquota seja precedida de estudo atuarial detalhado, observando a legislação vigente e a capacidade financeira do Ente.

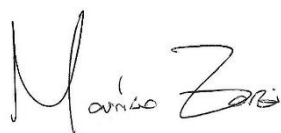
Outra ação relevante é a utilização de bens, direitos e receitas legalmente instituídos, como a vinculação do Imposto de Renda Retido na Fonte de servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, fortalecendo o ativo previdenciário e contribuindo para a mitigação do déficit atuarial.

Além disso, conforme a Portaria MPS nº 3.811/2024, a consideração da geração futura nas avaliações atuariais permite maior realismo no fluxo previdenciário, sobretudo em regimes com reposição regular de pessoal. A execução de concursos públicos, alinhada à capacidade fiscal do ente, renova a base contributiva, reduz o envelhecimento do RPPS e contribui para o equilíbrio atuarial de longo prazo.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Itaara e as recomendações que asseguram a capacidade de honrar com seus compromissos. Salienta-se importância da realização de avaliações atuariais periódicas e do acompanhamento constante da gestão previdenciária para garantir a solvência, a transparência e o cumprimento das obrigações futuras do regime.

Porto Alegre, 23/07/2026

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.
CNPJ 18.615.216/0001-27

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.



15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Itaara da seguinte maneira:

- I. **Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.**
- II. **Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;**
- III. **Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.**



15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

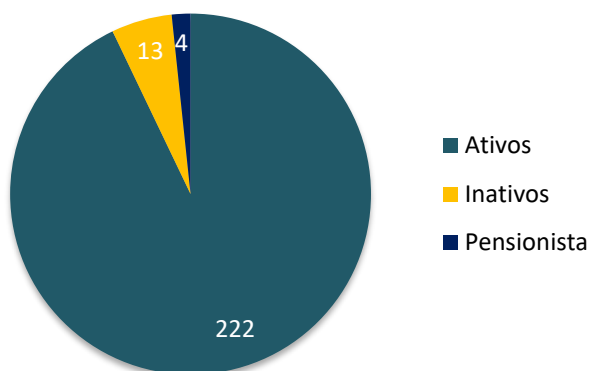


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

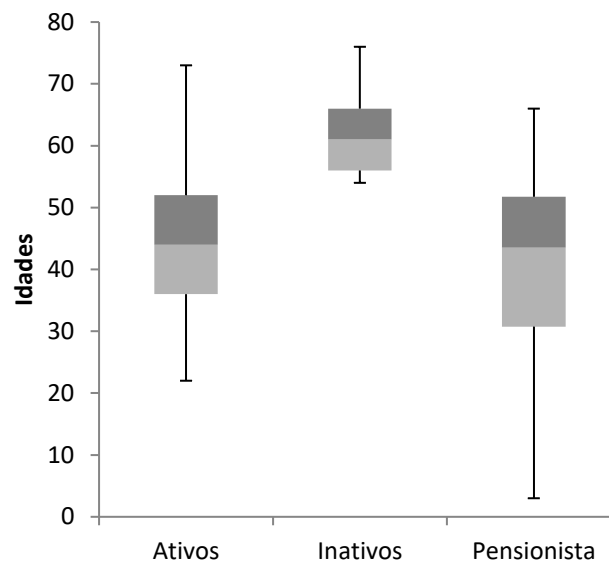


Tabela 36 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	222	13	4	239
Idade Média	44	62	39	45
Amplitude Remunerações/Proventos	13.254	3.762	829	-
Salário/Provento Médio	4.541	3.856	1.208	-
Salário/Provento Mediano	3.686	4.412	1.089	-
Desvio Remunerações/Proventos	2.261	1.503	392	-
Mínimo	22	54	3	3
1º Quartil	36	56	31	-
Mediana	44	61	44	-
3º Quartil	52	66	52	-
Máximo	73	76	66	76

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

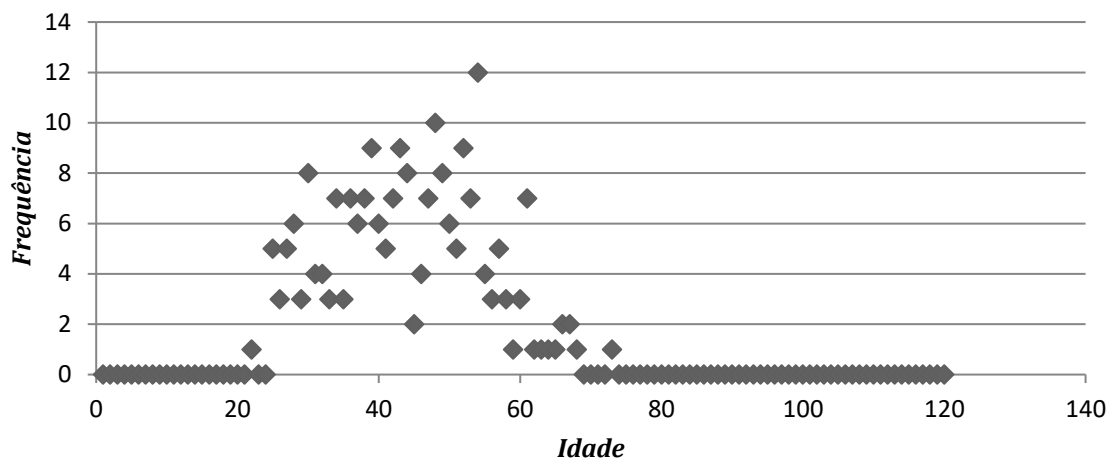
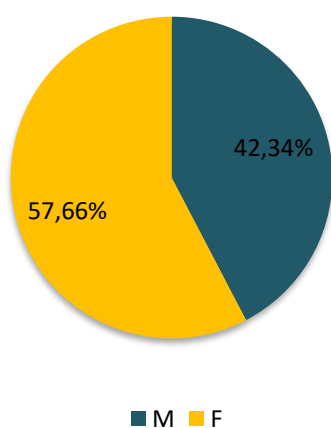


Tabela 37 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	94	45,64	4.559,27	428.571,47	42,51%
F	128	43,12	4.527,90	579.571,65	57,49%
TOTAIS	222	44,18	4.541,19	1.008.143,12	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

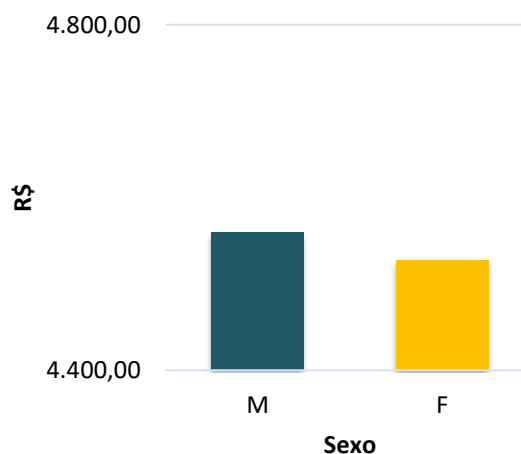


Tabela 38 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2019	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2020	1	4.500,26	4.500,26	0	0,00	0,00	1	4.500,26	4.500,26
2021	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2022	22	79.000,17	3.590,92	2	7.372,04	3.686,02	24	86.372,21	3.598,84
2023	8	26.924,98	3.365,62	26	106.343,84	4.090,15	34	133.268,82	3.919,67
2024	15	51.387,54	3.425,84	40	147.901,72	3.697,54	55	199.289,26	3.623,44
2025	4	12.495,46	3.123,87	12	54.651,52	4.554,29	16	67.146,98	4.196,69
TOTAL	50	174.308,41	3.486,17	80	316.269,12	3.953,36	130	490.577,53	3.773,67

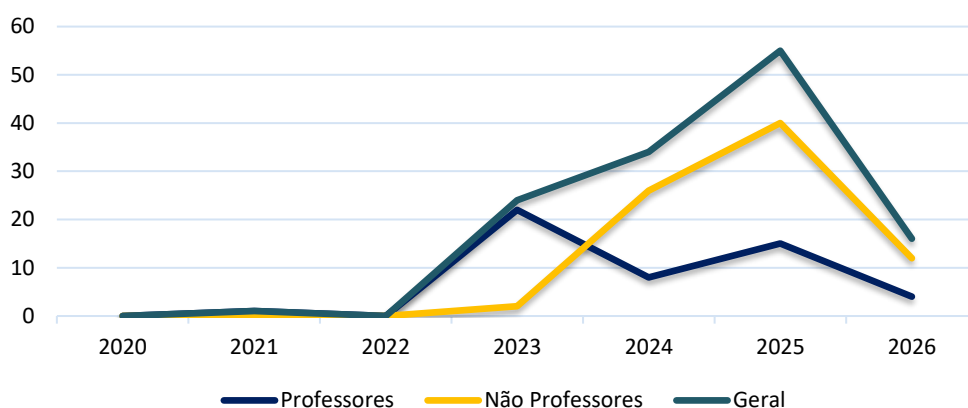
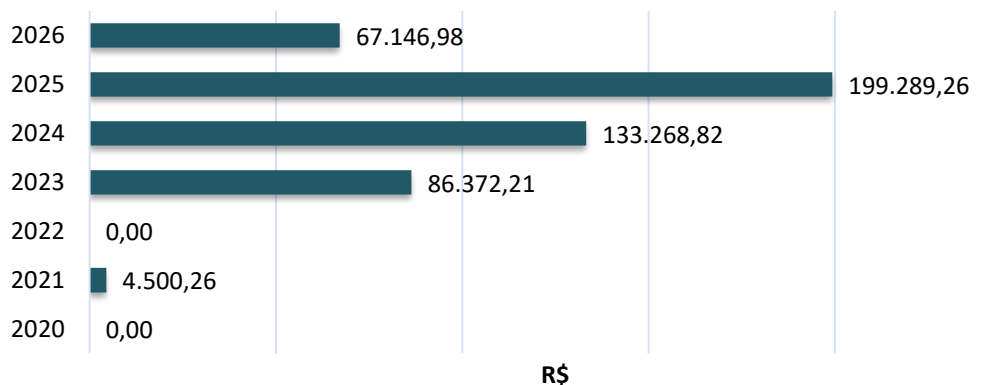
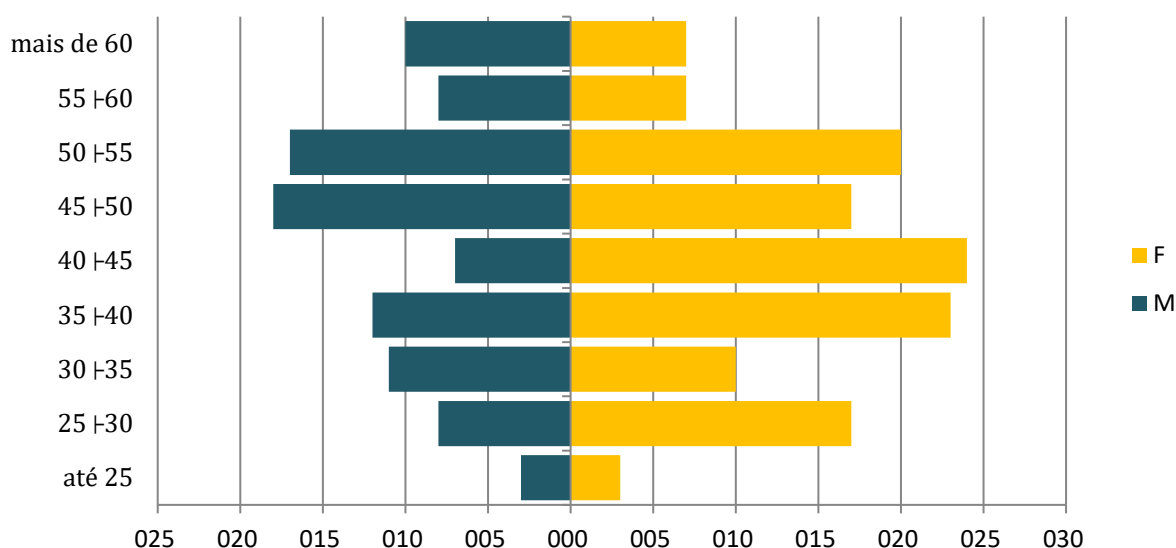
EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES

REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL


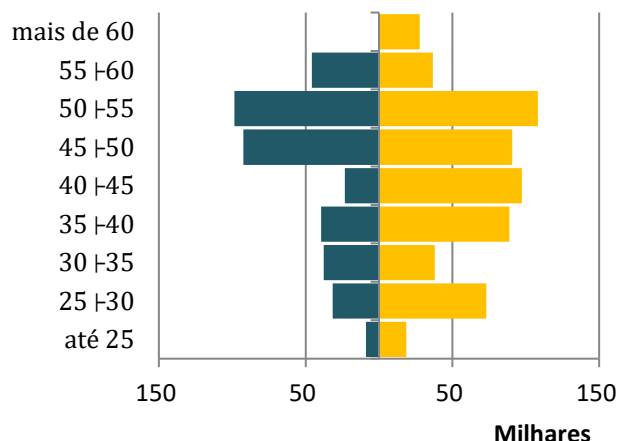
Tabela 39 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	3	3	18.512,28	8.824,85	6.170,76	2.941,62
25 30	17	8	73.156,16	31.525,09	4.303,30	3.940,64
30 35	10	11	38.058,31	37.648,62	3.805,83	3.422,60
35 40	23	12	88.886,62	39.427,98	3.864,64	3.285,67
40 45	24	7	97.416,96	23.224,01	4.059,04	3.317,72
45 50	17	18	90.863,48	92.339,42	5.344,91	5.129,97
50 55	20	17	108.315,27	98.587,50	5.415,76	5.799,26
55 60	7	8	36.607,44	45.752,54	5.229,63	5.719,07
mais de 60	7	10	27.755,13	0,00	3.965,02	0,00
TOTAL	128	94	579.571,65	377.330,01	4.527,90	4.014,15

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS




PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

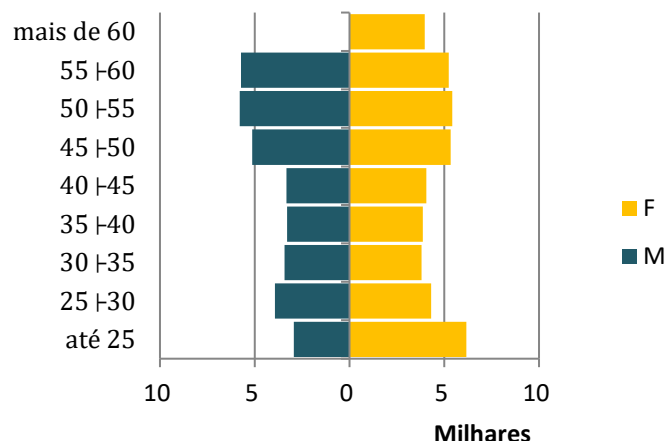
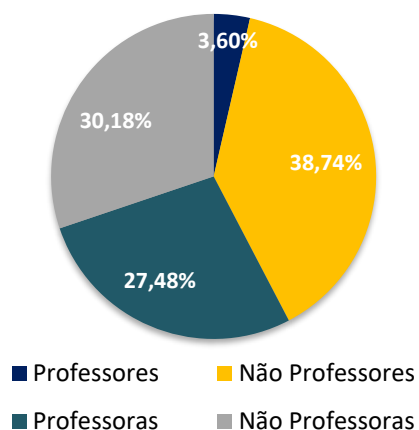


Tabela 40 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

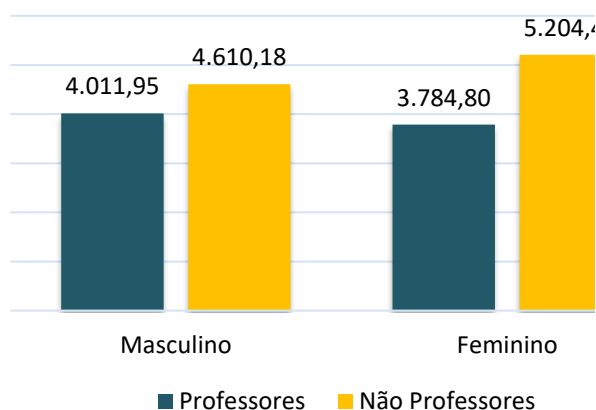
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	8	61	69
Outros	86	67	153
Total	94	128	222

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	4.011,95	3.784,80	3.811,14
Outros	4.610,18	5.204,46	4.870,42
Total	4.559,27	4.527,90	4.541,19

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

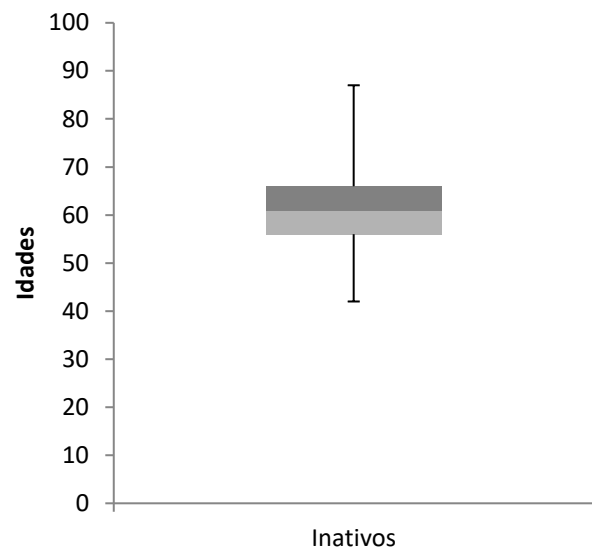


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

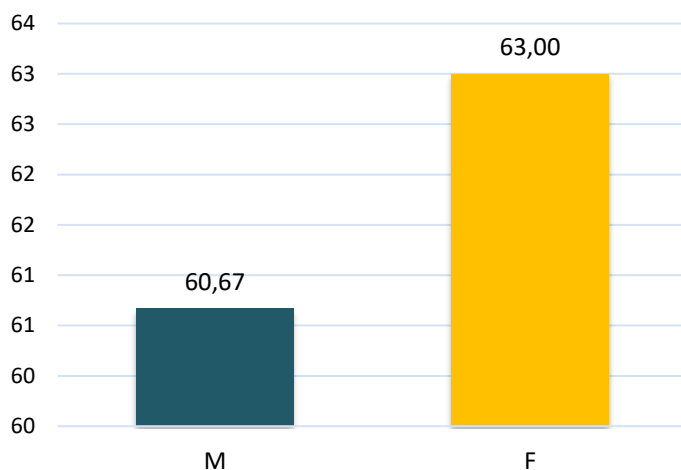
Tabela 41 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	3	10	13
<i>Idade Média</i>	60,67	63,00	62,46
<i>Idade Mediana</i>	-	-	61,00
<i>Mínimo</i>	55,00	54,00	54,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	56,00
<i>Mediana</i>	-	-	61,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	66,00
<i>Máximo</i>	66,00	76,00	76,00
<i>Provento Médio</i>	5.003,11	3.511,70	3.855,87
<i>Provento Mediano</i>	-	-	4.411,86
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	1.502,75
<i>Mínimo</i>	4.488,88	1.621,00	1.621,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	2.201,96
<i>Mediana</i>	-	-	4.411,86
<i>3º Quartil</i>	-	-	5.016,79
<i>Máximo</i>	5.382,55	5.276,04	5.382,55

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

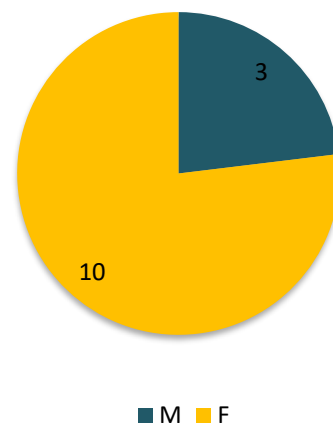
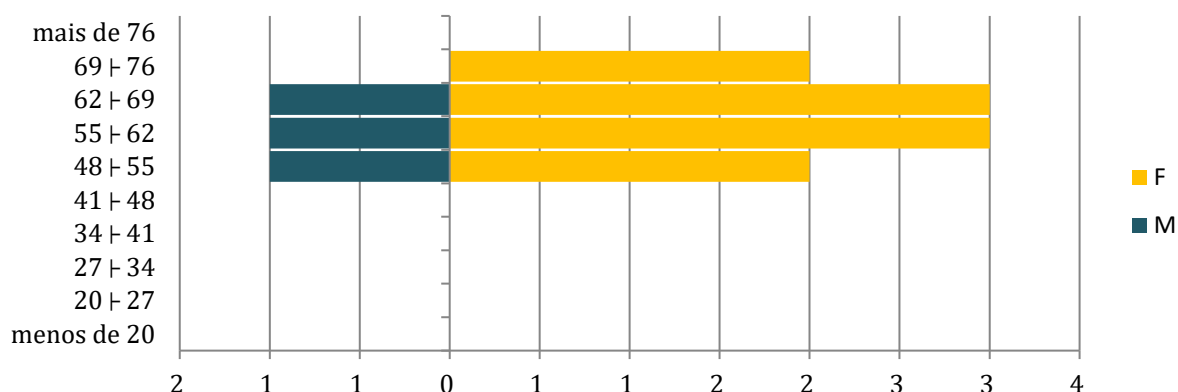


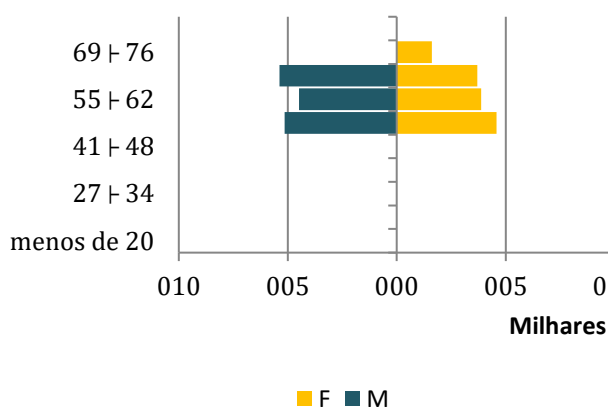
Tabela 42 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 ┆ 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 ┆ 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 ┆ 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 ┆ 48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 ┆ 55	2	1	9.162,25	5.137,90	4.581,13	5.137,90
55 ┆ 62	3	1	11.630,61	4.488,88	3.876,87	4.488,88
62 ┆ 69	3	1	11.082,10	5.382,55	3.694,03	5.382,55
69 ┆ 76	2	0	3.242,00	0,00	1.621,00	0,00
mais de 76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10	3	35.116,96	15.009,33	3.511,70	5.003,11

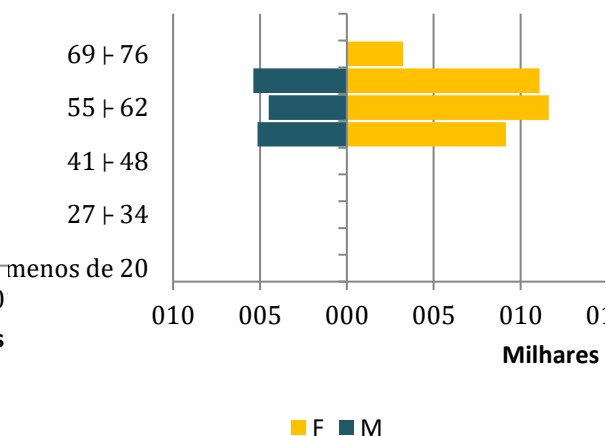
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

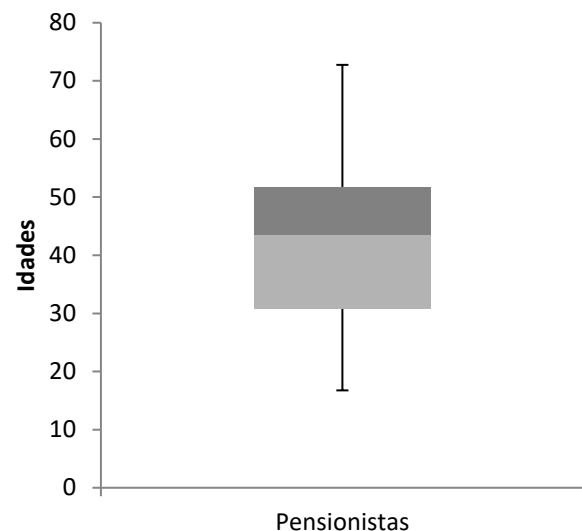


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

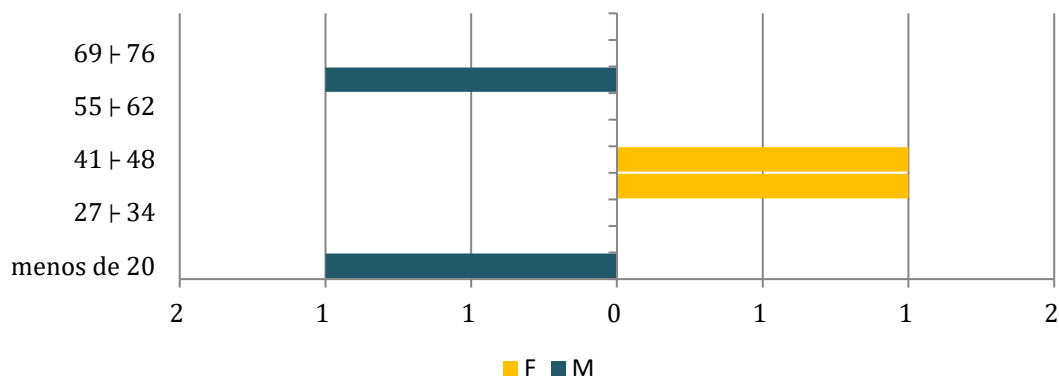
Tabela 43 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	2	2	4
Idade Média	34,50	43,50	39,00
Idade Mediana	-	-	43,50
Mínimo	3,00	40,00	3,00
1º Quartil	-	-	30,75
Mediana	-	-	43,50
3º Quartil	-	-	51,75
Máximo	66,00	47,00	66,00
Provento Médio	1.088,64	1.328,09	1.208,37
Provento Mediano	-	-	1.088,64
Desvio Proventos	-	-	392,30
Mínimo	913,82	913,82	913,82
1º Quartil	-	-	913,82
Mediana	-	-	1.088,64
3º Quartil	-	-	1.383,19
Máximo	1.263,46	1.742,36	1.742,36

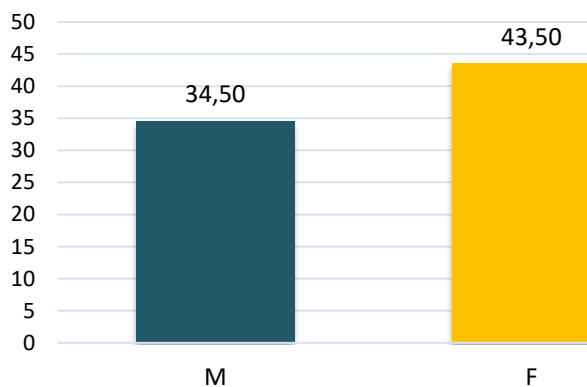
BOXPLOT PENSIONISTAS



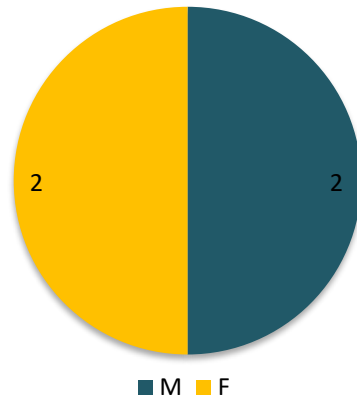
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 30/06/2026

Base de dados em 30/06/2026

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 46.725.830,05
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial		R\$ 46.725.830,05
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 44.378.311,35
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 44.378.311,35
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 7.533.278,85
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 7.929.767,21
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 396.488,36
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 36.845.032,50
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 76.296.829,32
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.557.512,88
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.557.512,88
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 6.336.771,06
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização		R\$ 46.725.830,05



15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2027.

Tabela 44 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	51.371.942,19
2	51.632.313,61
3	51.892.685,04
4	52.153.056,46
5	52.413.427,88
6	52.673.799,30
7	52.934.170,72
8	53.194.542,15
9	53.454.913,57
10	53.715.284,99
11	53.975.656,41
12	54.236.027,84



15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 45 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	13	222	13	4
2026	10	221	13	4
2027	6	220	13	4
2028	3	219	13	4
2029	2	218	12	4
2030	7	217	12	4
2031	7	215	12	4
2032	5	214	12	4
2033	8	212	11	4
2034	6	211	11	4
2035	6	209	11	4
2036	5	207	11	4
2037	4	206	10	4
2038	5	204	10	4
2039	5	201	10	4
2040	5	199	9	3
2041	6	197	9	3
2042	6	194	8	3
2043	7	192	8	3
2044	4	189	8	3
2045	2	186	7	3
2046	8	183	7	3
2047	5	179	6	3
2048	11	176	6	3
2049	6	172	5	3
2050	2	168	5	3
2051	7	164	5	3
2052	7	160	4	3
2053	3	156	4	3
2054	1	151	3	3
2055	5	147	3	3
2056	5	142	3	3
2057	4	137	2	2
2058	2	132	2	2
2059	4	127	2	2
2060	2	122	1	2

2061	1	116	1	2
2062	4	111	1	2
2063	2	106	1	2
2064	2	101	1	2
2065	2	95	1	2
2066	0	90	0	2
2067	0	85	0	2
2068	1	80	0	2
2069	0	75	0	2
2070	0	70	0	2
2071	0	65	0	2
2072	0	60	0	1
2073	0	56	0	1
2074	0	51	0	1
2075	0	47	0	1
2076	0	0	0	1
2077	0	0	0	1
2078	0	0	0	1
2079	0	0	0	1
2080	0	0	0	1
2081	0	0	0	1
2082	0	0	0	1
2083	0	0	0	1
2084	0	0	0	1
2085	0	0	0	1
2086	0	0	0	1
2087	0	0	0	1
2088	0	0	0	1
2089	0	0	0	1
2090	0	0	0	1
2091	0	0	0	1
2092	0	0	0	1
2093	0	0	0	1
2094	0	0	0	1
2095	0	0	0	1
2096	0	0	0	1
2097	0	0	0	1
2098	0	0	0	1
2099	0	0	0	1



15.6 ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Itaara. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;
Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;
Contribuição Suplementar;
Compensação Previdenciária;
Entrada de Servidores no Modelo;
Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 5,68%**
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 2,50%**
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**



IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 26.768.789,39

VI. Compensação Previdenciária - R\$ 6.733.259,42

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

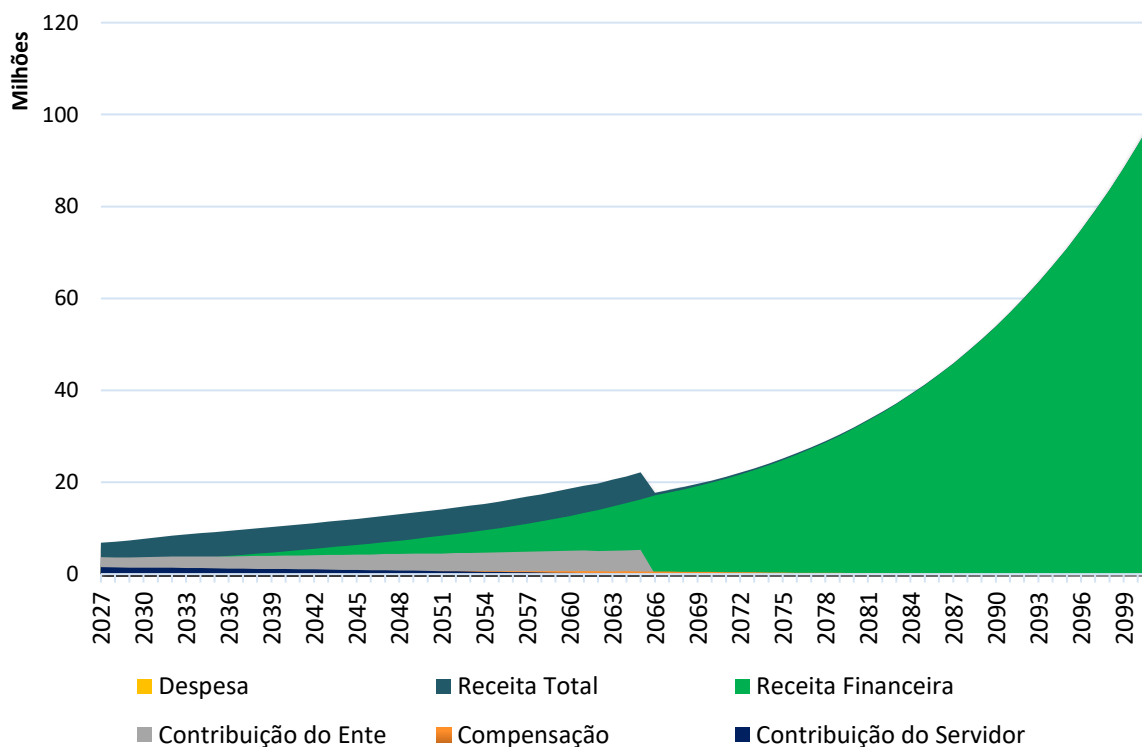


Tabela 46 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(1)	(2)	(3) = (1) – (2)	(4) = Saldo anterior + (3)
2026	6.793.570,31	1.586.692,13	5.206.878,18	31.975.667,57
2027	7.048.156,25	2.427.056,60	4.621.099,64	36.596.767,22
2028	7.337.692,25	2.824.786,72	4.512.905,53	41.109.672,75
2029	7.669.197,20	2.904.538,51	4.764.658,69	45.874.331,44
2030	8.019.264,21	3.006.768,60	5.012.495,61	50.886.827,05
2031	8.326.080,40	3.386.619,57	4.939.460,83	55.826.287,88
2032	8.624.865,96	3.794.741,09	4.830.124,87	60.656.412,75
2033	8.900.128,66	4.265.159,15	4.634.969,51	65.291.382,26
2034	9.131.738,98	4.834.750,78	4.296.988,20	69.588.370,46
2035	9.399.279,71	5.124.470,15	4.274.809,56	73.863.180,02
2036	9.676.936,44	5.322.447,06	4.354.489,38	78.217.669,41
2037	9.956.633,19	5.508.396,51	4.448.236,68	82.665.906,08
2038	10.231.122,07	5.747.870,26	4.483.251,81	87.149.157,90
2039	10.518.172,76	5.863.329,40	4.654.843,37	91.804.001,26
2040	10.791.954,29	6.122.668,58	4.669.285,71	96.473.286,97
2041	11.093.036,77	6.223.193,49	4.869.843,28	101.343.130,25
2042	11.388.107,68	6.397.648,11	4.990.459,58	106.333.589,83
2043	11.688.472,16	6.552.066,61	5.136.405,55	111.469.995,38
2044	11.967.025,74	6.810.586,42	5.156.439,32	116.626.434,69
2045	12.300.190,50	6.858.564,14	5.441.626,36	122.068.061,05
2046	12.682.958,34	6.731.867,59	5.951.090,75	128.019.151,81
2047	13.016.687,49	6.910.065,16	6.106.622,33	134.125.774,14
2048	13.390.418,63	6.966.598,29	6.423.820,35	140.549.594,49
2049	13.703.431,70	7.319.763,46	6.383.668,24	146.933.262,73
2050	14.048.514,16	7.514.188,21	6.534.325,94	153.467.588,67
2051	14.475.480,05	7.396.139,07	7.079.340,98	160.546.929,65
2052	14.875.722,03	7.553.691,33	7.322.030,69	167.868.960,34
2053	15.279.418,74	7.683.601,84	7.595.816,90	175.464.777,24
2054	15.760.247,44	7.572.847,05	8.187.400,39	183.652.177,63
2055	16.303.091,07	7.330.518,83	8.972.572,23	192.624.749,87
2056	16.822.574,97	7.354.625,40	9.467.949,57	202.092.699,43
2057	17.354.546,86	7.477.940,75	9.876.606,11	211.969.305,55
2058	17.932.473,39	7.475.151,39	10.457.322,00	222.426.627,55
2059	18.590.911,75	7.266.187,59	11.324.724,16	233.751.351,71
2060	19.239.592,32	7.318.613,00	11.920.979,32	245.672.331,03
2061	19.722.922,49	7.179.370,28	12.543.552,20	258.215.883,24
2062	20.510.632,50	6.914.268,46	13.596.364,04	271.812.247,27
2063	21.256.399,61	7.132.205,94	14.124.193,68	285.936.440,95
2064	22.133.692,55	6.885.477,77	15.248.214,78	301.184.655,73
2065	17.720.954,20	6.744.515,75	10.976.438,45	312.161.094,17
2066	18.286.468,91	6.532.068,52	11.754.400,39	323.915.494,56
2067	18.925.377,31	6.183.988,92	12.741.388,39	336.656.882,95
2068	19.620.796,63	5.842.233,51	13.778.563,13	350.435.446,07

2069	20.365.701,26	5.554.835,01	14.810.866,25	365.246.312,32
2070	21.179.688,78	5.225.265,08	15.954.423,70	381.200.736,03
2071	22.059.178,31	4.902.534,80	17.156.643,51	398.357.379,53
2072	23.007.530,94	4.586.964,70	18.420.566,24	416.777.945,78
2073	24.028.285,41	4.278.935,41	19.749.350,00	436.527.295,78
2074	25.125.174,88	3.979.015,50	21.146.159,38	457.673.455,16
2075	26.302.122,57	3.687.900,75	22.614.221,82	480.287.676,98
2076	27.563.232,99	3.406.256,01	24.156.976,98	504.444.653,96
2077	28.912.794,19	3.134.597,28	25.778.196,91	530.222.850,86
2078	30.355.281,34	2.873.114,24	27.482.167,10	557.705.017,97
2079	31.895.383,76	2.621.647,59	29.273.736,17	586.978.754,14
2080	33.538.069,37	2.380.086,39	31.157.982,98	618.136.737,12
2081	35.288.587,83	2.148.250,12	33.140.337,72	651.277.074,84
2082	37.152.517,60	1.926.209,36	35.226.308,24	686.503.383,08
2083	39.135.782,79	1.714.430,57	37.421.352,22	723.924.735,31
2084	41.244.646,22	1.513.725,64	39.730.920,58	763.655.655,89
2085	43.485.702,72	1.325.176,65	42.160.526,07	805.816.181,96
2086	45.865.874,92	1.150.041,83	44.715.833,10	850.532.015,06
2087	48.392.379,54	989.246,80	47.403.132,74	897.935.147,80
2088	51.072.778,04	843.565,53	50.229.212,51	948.164.360,31
2089	53.914.968,16	713.178,86	53.201.789,29	1.001.366.149,61
2090	56.927.231,57	597.613,16	56.329.618,41	1.057.695.768,02
2091	60.118.328,87	496.172,98	59.622.155,89	1.117.317.923,90
2092	63.497.519,30	407.700,37	63.089.818,93	1.180.407.742,84
2093	67.074.655,29	331.054,96	66.743.600,34	1.247.151.343,17
2094	70.860.216,10	265.125,84	70.595.090,26	1.317.746.433,43
2095	74.865.346,82	208.892,58	74.656.454,24	1.392.402.887,67
2096	79.101.891,44	161.429,75	78.940.461,69	1.471.343.349,36
2097	83.582.422,46	121.850,76	83.460.571,70	1.554.803.921,06
2098	88.320.282,08	89.331,62	88.230.950,46	1.643.034.871,52
2099	93.329.628,97	63.190,84	93.266.438,13	1.736.301.309,65
2100	98.625.469,97	42.810,35	98.582.659,62	1.834.883.969,26

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 47 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2023	18,08
2024	18,67
2025	18,61
2026	18,71

15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 48 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R\$)	9,36%	14,34%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 49 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	6.851.651,05	7.929.767,21	15,74%
VABF	6.851.651,05	7.929.767,21	-
VACF	0,00	0,00	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	0,00	0,00	-
PMBaC	47.274.065,57	43.181.803,55	-8,66%
VABF	78.058.288,83	76.296.829,32	-
VACF	30.784.223,26	33.115.025,76	-
Ente	15.392.111,63	16.557.512,88	-
Servidor	15.392.111,63	16.557.512,88	-
PM TOTAIS	R\$54.125.716,62	R\$51.111.570,77	-5,57%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00071	0,00078	0,00071	0,00078	0,00000
2	0,00056	0,00063	0,00056	0,00063	0,00000
3	0,00044	0,00050	0,00044	0,00050	0,00000
4	0,00035	0,00041	0,00035	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00033	0,00029	0,00033	0,00000
6	0,00024	0,00028	0,00024	0,00028	0,00000
7	0,00021	0,00024	0,00021	0,00024	0,00000
8	0,00019	0,00022	0,00019	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00023	0,00020	0,00023	0,00000
12	0,00021	0,00028	0,00021	0,00028	0,00000
13	0,00024	0,00036	0,00024	0,00036	0,00000
14	0,00027	0,00049	0,00027	0,00049	0,00000
15	0,00031	0,00070	0,00031	0,00070	0,00059
16	0,00036	0,00099	0,00036	0,00099	0,00058
17	0,00040	0,00133	0,00040	0,00133	0,00058
18	0,00044	0,00169	0,00044	0,00169	0,00058
19	0,00048	0,00197	0,00048	0,00197	0,00058
20	0,00051	0,00216	0,00051	0,00216	0,00057
21	0,00053	0,00225	0,00053	0,00225	0,00057
22	0,00056	0,00229	0,00056	0,00229	0,00057
23	0,00058	0,00232	0,00058	0,00232	0,00057
24	0,00061	0,00235	0,00061	0,00235	0,00057
25	0,00064	0,00240	0,00064	0,00240	0,00057
26	0,00067	0,00244	0,00067	0,00244	0,00057
27	0,00071	0,00247	0,00071	0,00247	0,00058
28	0,00074	0,00249	0,00074	0,00249	0,00058
29	0,00078	0,00249	0,00078	0,00249	0,00059
30	0,00081	0,00248	0,00081	0,00248	0,00059
31	0,00085	0,00246	0,00085	0,00246	0,00060
32	0,00089	0,00246	0,00089	0,00246	0,00061
33	0,00094	0,00248	0,00094	0,00248	0,00063
34	0,00099	0,00253	0,00099	0,00253	0,00065
35	0,00106	0,00260	0,00106	0,00260	0,00067
36	0,00113	0,00270	0,00113	0,00270	0,00070
37	0,00121	0,00281	0,00121	0,00281	0,00074
38	0,00131	0,00295	0,00131	0,00295	0,00078
39	0,00142	0,00310	0,00142	0,00310	0,00082
40	0,00153	0,00327	0,00153	0,00327	0,00087
41	0,00166	0,00344	0,00166	0,00344	0,00092
42	0,00179	0,00363	0,00179	0,00363	0,00099
43	0,00193	0,00383	0,00193	0,00383	0,00105
44	0,00206	0,00404	0,00206	0,00404	0,00112
45	0,00221	0,00428	0,00221	0,00428	0,00120
46	0,00236	0,00453	0,00236	0,00453	0,00129
47	0,00253	0,00483	0,00253	0,00483	0,00139
48	0,00271	0,00516	0,00271	0,00516	0,00151
49	0,00292	0,00554	0,00292	0,00554	0,00163
50	0,00315	0,00596	0,00315	0,00596	0,00178
51	0,00341	0,00644	0,00341	0,00644	0,00194
52	0,00369	0,00696	0,00369	0,00696	0,00213
53	0,00400	0,00753	0,00400	0,00753	0,00234

54	0,00433	0,00814	0,00433	0,00814	0,00260
55	0,00468	0,00879	0,00468	0,00879	0,00290
56	0,00505	0,00946	0,00505	0,00946	0,00326
57	0,00544	0,01016	0,00544	0,01016	0,00371
58	0,00587	0,01089	0,00587	0,01089	0,00425
59	0,00635	0,01167	0,00635	0,01167	0,00491
60	0,00689	0,01253	0,00689	0,01253	0,00572
61	0,00751	0,01352	0,00751	0,01352	0,00671
62	0,00824	0,01467	0,00824	0,01467	0,00790
63	0,00908	0,01600	0,00908	0,01600	0,00933
64	0,01002	0,01751	0,01002	0,01751	0,01107
65	0,01104	0,01914	0,01104	0,01914	0,01317
66	0,01208	0,02083	0,01208	0,02083	0,01568
67	0,01310	0,02247	0,01310	0,02247	0,01865
68	0,01407	0,02403	0,01407	0,02403	0,02220
69	0,01501	0,02553	0,01501	0,02553	0,02641
70	0,01600	0,02704	0,01600	0,02704	0,03143
71	0,01718	0,02876	0,01718	0,02876	0,03741
72	0,01869	0,03082	0,01869	0,03082	0,04451
73	0,02066	0,03337	0,02066	0,03337	0,05297
74	0,02315	0,03647	0,02315	0,03647	0,06303
75	0,02618	0,04007	0,02618	0,04007	0,07501
76	0,02969	0,04406	0,02969	0,04406	0,08926
77	0,03353	0,04829	0,03353	0,04829	0,10622
78	0,03759	0,05267	0,03759	0,05267	0,12641
79	0,04188	0,05727	0,04188	0,05727	0,15042
80	0,04653	0,06228	0,04653	0,06228	0,17900
81	0,05186	0,06813	0,05186	0,06813	0,21301
82	0,05823	0,07521	0,05823	0,07521	0,25349
83	0,06591	0,08373	0,06591	0,08373	0,30165
84	0,07499	0,09371	0,07499	0,09371	0,35896
85	0,08509	0,10458	0,08509	0,10458	0,42716
86	0,09557	0,11555	0,09557	0,11555	0,50833
87	0,10561	0,12568	0,10561	0,12568	0,60491
88	0,11453	0,13428	0,11453	0,13428	0,71984
89	0,12236	0,14149	0,12236	0,14149	0,85661
90	0,12832	0,14922	0,12832	0,14922	1,00000
91	0,13505	0,15813	0,13505	0,15813	0,00000
92	0,14271	0,16847	0,14271	0,16847	0,00000
93	0,15147	0,18058	0,15147	0,18058	0,00000
94	0,16156	0,19489	0,16156	0,19489	0,00000
95	0,17330	0,21198	0,17330	0,21198	0,00000
96	0,18706	0,23266	0,18706	0,23266	0,00000
97	0,20337	0,25802	0,20337	0,25802	0,00000
98	0,22294	0,28967	0,22294	0,28967	0,00000
99	0,24676	0,32991	0,24676	0,32991	0,00000
100	0,27621	0,38213	0,27621	0,38213	0,00000
101	0,31330	0,45135	0,31330	0,45135	0,00000
102	0,36100	0,54437	0,36100	0,54437	0,00000
103	0,42364	0,66794	0,42364	0,66794	0,00000
104	0,50742	0,81722	0,50742	0,81722	0,00000
105	0,61966	0,94717	0,61966	0,94717	0,00000
106	0,76215	0,99635	0,76215	0,99635	0,00000
107	0,90764	0,99999	0,90764	0,99999	0,00000
108	0,98788	1,00000	0,98788	1,00000	0,00000
109	0,99983	1,00000	0,99983	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000